



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Osasco

EE Prof.<sup>a</sup> Heloísa de Assumpção

Avenida Comandante Sampaio, 1399 – Quitaúna – Osasco – SP CEP. 06182-190

Telefone: (11)36084279 – e-mail: [e010923a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010923a@educacao.sp.gov.br)

### **EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**A Escola Estadual Professora Heloísa de Assumpção nos termos da Resolução 53 de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.**

#### **I – Disposições iniciais**

**A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.**

#### **II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.**
- b) Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa, objetivos e ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica.**
- c) Entregar currículo acadêmico e de experiência profissional.**
- d) Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC.**
- e) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.**
- f) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo:**
  - 1. Diploma de licenciatura plena, devidamente registrado;**
  - 2. Declaração de tempo de serviço de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;**
  - 3. Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.**

#### **III – Plano de Gestão Pedagógica**

**O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.**

#### **IV – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.

#### **V – Entrega de documentos para seleção**

Devem ser acondicionados em um envelope contendo na frente as seguintes informações: Processo de Seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – 2023; Nome do candidato; e-mail e telefone para contato.

O interessado deverá anexar ao envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital:

- A) cópia simples de RG e CPF

#### **VI – Das inscrições**

**Local:** EE Profª Heloísa de Assumpção

**Período:** 16 e 17/10/2023

**Horário:** 10 às 12h e das 14 às 16h

#### **VII – Das entrevistas**

**Local:** EE Profª Heloísa de Assumpção

**Data:** 18/10/2023

**Horário:** 14h

#### **VIII – Das disposições finais**

- a) As etapas desse processo não poderão ser faltas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição.
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Osasco, 11 de outubro de 2023.

**CÉLIA REGINA FERRAZ**

Diretor de escola